



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 027/13, DE 05/04/2013.

**ANULA O CONCURSO DE EMPREGO
PÚBLICO 001/2012, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a recomendação do Ministério Público de Santa Catarina/Promotoria de Justiça de Itapiranga, conforme Ofício nº 0148/2013 PJ/ITG - SIG nº 01.2013.00005682-3,

DECRETA

Art. 1º. Fica anulado o concurso de emprego público 001/2012, realizado em 16/03/2013, período vespertino.

Art. 2º. Fica assegurado aos candidatos que já tiveram suas inscrições deferidas e homologadas a automática participação em novo certame, com data a ser marcada e publicada na imprensa escrita e falada, bem como na página eletrônica do Município de São João do Oeste e da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC.

Art. 3º. Fica assegurado aos candidatos cujas inscrições haviam sido homologadas e que não possuam mais interesse em participar do novo concurso de emprego público o ressarcimento do valor da inscrição, devendo, para tanto, até o dia 30 de abril de 2013, requerer, por escrito, o cancelamento da inscrição e a devolução do valor pago, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Oeste/SC, mediante a apresentação de comprovante de inscrição e munido do CPF e documento com foto.

§ 1º. Os candidatos que solicitarem a devolução do valor pago a título de inscrição deverão informar no respectivo requerimento o número de sua conta bancária e agência para depósito do referido valor.

§ 2º. A solicitação de cancelamento da inscrição e ressarcimento do valor pago a título da inscrição deverá obedecer à data prevista no art. 3º, sendo que, passada esta data, o candidato perderá o direito ao ressarcimento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 05 de abril de 2013.


SÉRGIO LUIS THEISEN
Prefeito Municipal